



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

DECRETO Nº. 161 DE 25 DE NOVEMBRO 2022.

PUBLICAÇÃO
NO DIA 25/11/22
PUBLICO O PRESENTE
ATO Decreto nº 161/22

Institui Comissão Municipal e Designa seus membros para acompanhamento do processo seletivo público simplificado.

O Prefeito Municipal de Piraúba/MG, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, amparado nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e na Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão Municipal para acompanhamento do processo seletivo público simplificado para formação de quadro de reserva de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transportes;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento do processo seletivo público simplificado, para a formação de quadro de reserva de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Estradas Trânsito e Transporte e designa seus membros para:

- I – Elaboração do Edital, anexos e formulários;
- II – Acompanhamento das inscrições;
- III - Análise de documentos, pontuação e classificação;
- IV – Análise de Recursos e divulgação dos resultados, com base no edital e na legislação pertinente;
- V – Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;
- VI – Publicação de todos os atos do Edital;
- VII – Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Municipal:

- 1 – Dra. Thaís Dias Oliveira – Representante da Procuradoria do Município;
- 2 – Natalia de Queiroz Tavares – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transportes;
- 3 – Samuel Pena de Almeida - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transportes;
- 4 – Paulo Pacheco Lopes – Representante da Secretaria Municipal, de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

§1º – Caberá ao primeiro indicado a presidência dos trabalhos.


§2º – Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

3º – A Comissão contará com a assessoria jurídica da Procuradoria Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piraúba, 25 de novembro de 2022.


Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG